



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

**EMENDA ADITIVA \_\_\_\_ /2024**

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelênci a proposta de **EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

Acrescentar ao art. 16 o §3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“§3 O orçamento do Poder Legislativo poderá ser suplementado após o encerramento do primeiro semestre de acordo com as receitas arrecadadas no período, de acordo com que estabelece o caput deste artigo”.**

**JUSTIFICATIVA**

O acréscimo deste parágrafo se faz necessário, para no caso de as receitas municipais superarem as estimativas serem compartilhadas conforme o regramento constitucional com o Poder Legislativo, e assim poder atender os custos de manutenção deste poder.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.

  
**VER. ITALO OTÁVIO**